



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1556, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.201,76.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.201,76 (Quinze mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

95 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 15.201,76

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.201,76 (Quinze mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

102 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.201,76

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de Abril de 2013.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**


**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob

nº 1556 Em 17/04/2013

lei nº — fls nº 12 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico